

PROCESSO Nº. 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF nº. 3.555/00, na modalidade **pregão (presencial), com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
(Protocolo Obrigatório)

Até as 08h45min

Do dia: 18/07/2018

No protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

(Protocolo Obrigatório)

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:

(Lei nº. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1º).

Dia: 18/07/2018

Hora: 09h00min.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, nº. 500, em Iguatu - PR.

PREGOEIRA: (Decreto 004/2018)

➤ **ANA LÚCIA DE SOUZA** – RG nº 9.475.550-6 – SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

EQUIPE DE APOIO:

1. **ORLANDO AMBROSIO VAILATTI** – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
2. **JOÃO CARLOS CAPPELLARO** – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
900	303	Saúde	Material de Consumo	339030
920	322	Saúde	Material de Consumo	339030

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

É um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. As quantidades listadas no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O Município fica livre para realizar outros processos licitatórios para a contratação do mesmo objeto, se assim for de interesse público. O Município de IGUATU-PR não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 – Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1.1.2 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo de atividade que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

1.1.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

1.1.4 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

1.1.5 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.1.6 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

1.1.7 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1.8 - Servidor ou dirigente deste Município de Iguatu, Paraná.

1.2 – A proposta deverá obedecer ao constante no ANEXO I.

1.3 – O Produto deverá ser entregue em local indicado pela Prefeitura, sem custo algum de frete ou outros.

1.4 – A entrega deverá ser realizada em **até 03 (três) dias úteis** ou na data que constar na Autorização de Fornecimento, caso a empresa não cumpra com o prazo, a mesma será notificada, e caso a empresa já tenha sido notificada 3 (três) vezes, a quarta notificação será a desclassificação automática da mesma.

1.5 – Será encaminhada a **Requisição de Compra** junto com a **Nota de Empenho** via e-mail à empresa, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo estabelecido no item 1.4.

1.6 – Validade do Registro de Preços: **12 (Doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

1.7 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando comprovada a preexistência de danos, defeitos, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade do produto ou Laudo Técnico insatisfatório.

1.8 – Os produtos que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou em desacordo com a legislação vigente, deverão ser repostos num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.

1.9 – As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

1.10 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria.

1.11 – O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM (Valor Total de cada ITEM)**. Sendo que o valor máximo desta licitação implica em até **R\$ 888.599,76 (Oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**. Sendo automaticamente desclassificada a empresa que apresentar proposta acima do valor máximo permitido.

1.12 - Se por questões de limitação de embalagem/quantidade, a licitante se obrigar a entregar quantidade superior à licitada, o Município não irá ressarcir-la. E, não será aceito quantidade inferior à licitada, uma vez que a presente licitação leva em consideração o valor unitário x quantidade dos itens.

1.13 - Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário por ITEM, observadas as disposições da **LC/123/06**, quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte.

1.14 - O Município de Iguatu se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, solicitar ou não a totalidade dos produtos licitados, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão Presencial n°. 038/2018

Registro de Preços n°. 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - PR

Nome da empresa licitante - CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 038/2018
Registro de Preços nº. 031/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - PR
Nome da empresa licitante - CNPJ

2.1.1 - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº. 02 a Documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto aa pregoeira, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **procuração pública ou particular** (SE FOR O CASO) com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

3.2.1 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou **Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3 - O representante deverá apresentar, também, **carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação)** ou documento equivalente com foto que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a **Declaração, conforme modelo no Anexo II** (fora dos Envelopes nº. 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo representante da empresa devidamente Credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5 - DECLARAÇÕES DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverão apresentar, também (**FORA** dos Envelopes nº. 1 e 2);

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, Certidão emitida pela Secretária da Receita Federal de que é optante pelo Simples e Declaração conforme modelo constante no ANEXO VI, comprovando assim, para esta licitação a condição de microempresas e empresas de pequeno porte.**

b) No caso das microempresas e empresas de pequeno porte que no dia do certame não estiver em dia com a documentação atinente a regularidade fiscal, caso seja vencedora do certame, será habilitada sob condição de que apresente num prazo de 03 (três) dias, a documentação atinente à regularidade fiscal para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa, sob a pena de serem declaradas inabilitadas.

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (**Envelope N°. 01**) deverá conter:

- a) Especificação do produto cotado, conforme discriminados no **Anexo I**;
- b) Preço unitário e total de cada ITEM, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;
- d) Preço Total Geral dos produtos licitados;
- e) Prazo de Entrega dos produtos, que deverá ser coerente com o especificado no **Item 1.4**.
- f) Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer às especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescentar ou suprimir nenhum ITEM do referido anexo, podendo, todavia, cotar apenas alguns itens.
- g) Declaração formal de que a proponente está em condições em fornecer as quantidades conforme exigidas no Anexo I deste Edital, conforme modelo no **Anexo V**. (No envelope de Proposta).

6.1.1 – Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o valor unitário do item.

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital.

6.1.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais.

6.1.4 - **As propostas deverão ser elaboradas através do programa próprio, fornecido pela prefeitura, impressa e assinada, gravada em PEN DRIVE: (o programa para o preenchimento da proposta deverá ser solicitado junto aa pregoeira via telefone: (45) 3248-1159 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.gov. Na proposta deverá constar:**

- a) Dados do fornecedor;
- b) Quadro societário;
- c) Representante legal;
- d) Discriminação dos itens cotados conforme este edital e anexo I;
- e) preço do Item e Valor Total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) local data e assinatura do proponente;
- h) Razão social, CNPJ e endereço completo da empresa.

6.1.5 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pela assinatura do representante legal da empresa presente à Sessão.

6.1.6 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, a Comissão aceitará para esta alínea o contrato social que for apresentado durante o credenciamento da empresa participante.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débito - CND, com o INSS.

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal** da sede da licitante;

d) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei nº. 12.440/2011 (art. 27, IV);

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Alvará** de Funcionamento;

b) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de realização da licitação;

c) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que não emprega em seu quadro de funcionários menores de 18 anos, conforme modelo constante do **ANEXO III**;

d) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou, por servidor público integrante da Equipe de Apoio (ou pregoeiro) deste Pregão.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e demais documentos exigidos por este edital para enquadramento;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por item) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº. 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram os documentos constantes no item 5.1;

8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR ITEM, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada as documentações constantes do item 5.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº. 147/14.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4 – Em qualquer fase, por qualquer motivo, a pregoeira poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Condições de Pagamento: Em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com, ficando a entrega da nota original junto com os produtos solicitados.

10.2 - O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu- PR

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

11.6 - Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 caberá recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- d) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.7 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

11.8 - Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12 - DAS PENALIDADES E DA REPRISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de IGUATU pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

13 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 - Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos objetos cotados.

13.2 - Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, a pregoeira poderá solicitar **AMOSTRA FÍSICA** ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão da pregoeira sobre as amostras apresentadas. Quando o licitante for vencedor em vários itens, a pregoeira poderá solicitar a amostra de somente alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

13.3 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contadas da solicitação formal.

13.4 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

13.5 - Recebidas às amostras, a área requisitante (Secretaria de Saúde ou outro por ela designada) efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao Município de Iguatu, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s);

13.6 - Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou (ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 8.3., sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

13.7 - As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do Município de Iguatu até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o Município de Iguatu não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o Município de Iguatu providenciará o descarte das amostras.

13.8 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 13.2 e 13.4 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes, direito a reclamação ou indenização;

14.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

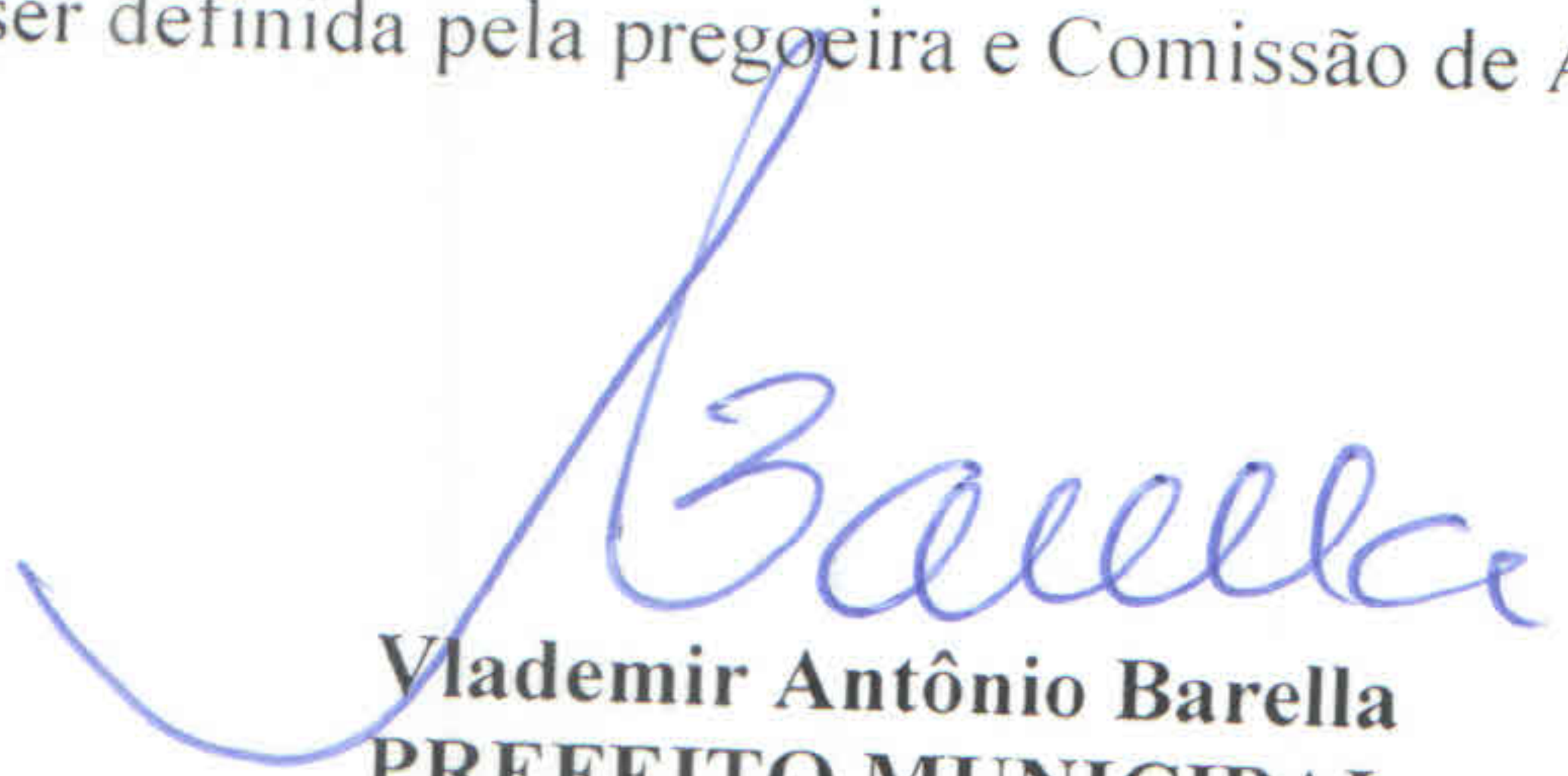
14.4 - Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu - PR, pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br sendo que, o Edital estará disponível também no site deste município.

14.5 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

14.6 - O Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 038/2018** será Publicado no Diário Oficial do Município, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diário Oficial do Estado (DIOE) e Diário Oficial da União (DOU).

14.7 - Na hipótese de ocorrer feriado, ou fatos impeditivos e outros que impeçam a realização da sessão pública, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora aprazados ou, em outro, a ser definida pela pregoeira e Comissão de Apoio.

Iguatu, 05 de Julho de 2018.


Vlademir Antônio Barella
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

1. A proposta deverá **obrigatoriamente e unicamente** ser formulada e impressa através do programa fornecido pela prefeitura Municipal, para adquirir tal aplicativo a proponente deverá entrar em contato com a Pregoeira ou Comissão de Licitações.
2. Trazer o arquivo da proposta em pen drive no dia da licitação. Para a correta gravação a proponente deverá seguir os passos constantes no **ANEXO IX**.
3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
4. Caso algum dos itens possua marca em sua especificação, esta será caracterizada como parâmetro de qualidade e facilitação da descrição.

Item	Descrição	Un	Quant	Valor unit.	Valor total
01	Algodão cirúrgico n 10	UN	80	18,90	1.512,00
02	Algodão cirúrgico nº 15	UN	80	16,38	1.310,40
03	Atadura crepom 12 cm - 3 metros	UN	1500	0,92	1.380,00
04	Atadura crepom 15 cm - 3 metros	UN	3000	1,10	3.300,00
05	Cabo de bisturi de Inox n 03 13 cm	UN	20	15,27	305,40
06	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 L	UN	200	6,19	1.238,00
07	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	UN	100	5,37	537,00
08	Coletor universal para urina e fezes - frasco opaco	UN	1000	0,62	620,00
09	Curativo redondo pós-coleta de sangue - cx com 100	CX	50	12,00	600,00
10	Detector fetal de mesa	UN	2	824,00	1.648,00
11	Detergente enzimático 1L	FRAS C	300	63,30	18.990,00
12	Gel para Ultrassonografia frasco com 250 ml	FRAS C	150	7,36	1.104,00
13	Gesso nº 20	UN	50	6,42	321,00
14	Gesso nº 10	UN	50	3,35	167,50
15	Gesso nº 15	UN	50	4,44	222,00
16	Lâmina de bisturi Nº 12 CX com 100 unidades	CX	20	39,26	785,20
17	Lâmina de bisturi Nº 15 CX com 100 unidades	CX	20	39,26	785,20

18	Lâmina de bisturi Nº 22 Cx com 100 unidades	CX	20	39,26	785,20
19	Lâmina de bisturi Nº 24 Cx com 100 unidades	CX	20	39,26	785,20
20	Lâmina de vidro para exames	UN	100	0,10	10,00
21	Máscara descartável CX 50 unidades	CX	50	10,35	517,50
22	Papel Grau Cirúrgico - rolo 12 cm x 100 m 95GR	ROL O	50	87,32	4.366,00
23	Algodão quadrado 7,3x7,3 cm	PCT	1000	12,00	12.000,00
24	PVPI Degermante a 10%- 1 L	FRAS C	120	38,45	4.614,00
25	PVPI Tópico 10% - 1 L	FRAS C	120	35,40	4.248,00
26	Sabonete líquido 800 ml Erva Doce - sachê	FRAS C	600	20,58	12.348,00
27	Scalp Nº 19	UN	500	0,40	200,00
28	Scalp Nº 21	UN	2000	0,35	700,00
29	Scalp Nº 23	UN	1000	0,40	400,00
30	Scalp Nº 25	UN	500	0,49	245,00
31	Seladora SM 350	UN	1	682,00	682,00
32	Solução Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml	FRAS C	1500	4,30	6.450,00
33	Solução fisiol. Com tampa 500 ml	FRAS C	3000	4,61	13.830,00
34	Solução Fisiológica Glicose 5% - 500 ml	FRAS C	300	5,72	1.716,00
35	Solução Glicofisiológica - 500 ml	FRAS C	1500	5,89	8.835,00
36	Solução ringer lactato - 500 ml	FRAS C	300	6,28	1.884,00
37	Tesoura Mayo Stille 15 cm reta	UN	30	42,50	1.275,00
38	Tesoura Metzembbaum 12 cm reta	UN	30	40,37	1.211,10
39	Tesoura Spencer retirada de pontos 12 cm reta	UN	30	48,14	1.444,20
40	Teste Autoclave Cristófoli	UN	300	9,90	2.970,00
41	Xilocaína geleia 30GR	UN	70	10,34	723,80
42	Fralda geriátrica tamanho G pct com 8 unid	PCT	4000	15,21	60.840,00
43	Fralda geriátrica tamanho M pct com 8 unid	PCT	4000	15,21	60.840,00
44	Inalador portátil	UN	5	253,84	1.269,20
45	Kit nebulização PARA OXIGENIO ADULTO	KIT	30	15,43	462,90
46	Kit nebulização PARA OXIGENIO	KIT	30	15,28	458,40

	infantil				
47	Termômetro Clínico Digital	UN	50	23,00	1.150,00
48	Saco Lixo Hospitalar - 60 L - 100 unidades	PCT	500	63,93	31.965,00
49	Carrinho de emergencia simples SM 14123	UN	1	2.500,00	2.500,00
50	Cunha grande para posicionamento	UN	5	250,00	1.250,00
51	Atadura crepom 10 cm – 4,5 metros 1,8 MTS	UN	3000	2,18	6.540,00
52	Atadura crepom 15 cm -4,5 metros 1,8 MTS	UN	3000	1,38	4.140,00
53	Atadura crepom 20 cm – 4,5 metros 1,8 MTS	UN	3000	1,92	5.760,00
54	Atadura crepom 8 cm – 4,5 metros 1,8 MTS	UN	3000	0,89	2.670,00
55	Compressa de gazes 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS 7,5 x 7,5 com 500 unidades	PCT	2000	35,70	71.400,00
56	Compressa de gazes 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS 7,5 x 7,5 estéril pacote com 10	PCT	12000	1,09	13.080,00
57	Fita crepe branca hospitalar 16mm x 50m	UN	400	3,96	1.584,00
58	Gaze tipo Queijo 13 FIOS 91CM x 91M	UN	50	63,54	3.177,00
59	Abocath N° 14	UN	150	1,90	285,00
60	Agulha descartável 13x0,38 cx com 100 C/SERINGA	CX	50	44,50	2.225,00
61	Duplicador de acesso venoso com clamp	UN	2500	2,00	5.000,00
62	Esfigmomanômetro criança fecho metal com velcro	UN	3	110,00	330,00
63	Fio de sutura Mononylon Preto 1-0 com agulha cx com 24	CX	50	49,00	2.450,00
64	Fio de sutura Mononylon Preto 4-0 com agulha cx com 24	CX	50	49,00	2.450,00
65	Lanceta para punção digital	UN	5000	0,70	3.500,00
66	Luva estéril 7,0	PARE S	250	2,51	627,50
67	Luva estéril N° 6	PARE S	150	2,12	318,00
68	Luva estéril N° 6,5	PARE S	250	2,12	530,00
69	Luva estéril N° 7,5	PARE	150	2,12	318,00

		S			
70	Luva Procedimento Tamanho P - caixa com 100	CX	200	24,36	4.872,00
71	Pinça anatômica	UN	30	21,14	634,20
72	Pinça anatômica dente de rato 12 cm	UN	30	16,20	486,00
73	Pinça Kelly Curva 14 cm	UN	30	38,26	1.147,80
74	Pinça Kelly reta 14 cm	UN	30	40,35	1.210,50
75	Porta agulha Mathieu 14 cm	UN	30	42,64	1.279,20
76	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm	UN	30	36,26	1.087,80
77	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm	UN	30	45,00	1.350,00
78	Xilocaína Spray	UN	50	133,47	6.673,50
79	Agulha descartável 25x8 cx com 100	CX	300	13,11	3.933,00
80	Cat gut 2.0 c/ 24 un.	UN	3	130,00	390,00
81	Cat gut 3.0 c/ 24 un.	UN	3	130,00	390,00
82	Cat gut 4.0 c/ 24 un.	UN	3	130,00	390,00
83	Equipo macro-gotas látex roldada	UN	3000	1,72	5.160,00
84	Esparadrapo Impermeável 05 x 4,5 m	UN	100	5,67	567,00
85	Esparadrapo Impermeável 10 x 4,5 m	UN	100	10,25	1.025,00
86	Fio de Sutura Mononylon 5-0 com agulha 2.0 CM com 24 uni	CX	5	49,00	245,00
87	Fio de sutura Mononylon Preto 0 com agulha cx com 24	CX	5	49,00	245,00
88	Fio de sutura Mononylon Preto 2-0 com agulha cx com 24	CX	5	49,00	245,00
89	Fita Micropore 1,2 x 10 m	UN	100	2,53	253,00
90	Luva Procedimento Tamanho M - caixa com 100	CX	500	27,62	13.810,00
91	Papel Grau Cirúrgico - rolo 20 cm x 100 m	ROL O	30	144,85	4.345,50
92	Seringa descartável sem agulha 5 ml	UN	5000	0,26	1.300,00
93	Solução Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml	FRAS C	1500	3,82	5.730,00
94	Água destilada 5 L	FRAS C	100	13,50	1.350,00
95	Agulha descartável 40x12 cx com 100	CX	70	14,25	997,50
96	Algodão Hidrófilo - 500 gramas	UN	100	16,20	1.620,00
97	Escova para higienização	UN	100	3,57	357,00
98	Fita Micropore 2,5 x 10 m	UN	1000	4,02	4.020,00
99	Papel lençol - 50 x 50	ROL O	400	12,73	5.092,00
100	Papel toalha interfolhad, 2 dobras, medidas 22,5x22,5 branco luxo com 1000 unidades	PCT	1500	18,14	27.210,00
101	Solução Cloreto de Sódio 0,9% - 500	FRAS	2000	5,42	10.840,00

	ml	C			
102	Almotolia 125 ml	FRAS C	50	3,26	163,00
103	Almotolia 250 ml	FRAS C	50	4,80	240,00
104	Cânula endotraqueal c/cuff nº 3	UN	20	7,93	158,60
105	Cânula endotraqueal c/cuff nº 3,5	UN	20	7,96	159,20
106	Cânula endotraqueal c/cuff nº 4	UN	20	7,94	158,80
107	Cânula endotraqueal c/cuff nº 4,5	UN	20	7,98	159,60
108	Cânula endotraqueal c/cuff nº 5	UN	20	7,93	158,60
109	Cânula endotraqueal c/cuff nº 6	UN	20	7,87	157,40
110	Cânula endotraqueal c/cuff nº 6,5	UN	20	7,79	155,80
111	Cânula endotraqueal c/cuff nº 7	UN	20	5,20	104,00
112	Cânula endotraqueal c/cuff nº 8	UN	20	8,07	161,40
113	Cânula endotraqueal c/cuff nº 8,5	UN	20	8,08	161,60
114	Cateter nasal para oxigênio Nº 6	UN	30	3,00	90,00
115	Cateter tipo óculos	UN	200	2,45	490,00
116	Espéculo Vaginal Descartável Lubrificado Tamanho G	UN	500	3,31	1.655,00
117	Luva Procedimento Tamanho G - caixa com 100	CX	700	27,47	19.229,00
118	Eletrodo infantil c/ 50 un	PCT	50	25,69	1.284,50
119	Eletrodo adulto c/ 50 un	PCT	50	25,69	1.284,50
120	Vaselina frasco - 100 ML	FRAS C	50	25,35	1.267,50
121	Abaixador de língua	UN	3000	0,08	240,00
122	Agulha mayo comum 20 cm INOX	CX	30	60,00	1.800,00
123	Agulha mayo hego comum 14 cm INOX	CX	30	35,00	1.050,00
124	Agulha mayo hego comum 16 cm INOX	CX	30	40,00	1.200,00
125	Agulha mayo hego comum 18 cm INOX	CX	30	45,00	1.350,00
126	Álcool 70% - frasco 100ml	FRAS C	2200	5,71	12.562,00
127	Avental desc. Manga longa 30 gr pct com 10	PCT	100	36,00	3.600,00
128	Avental desc. Sem mangas 30 gr. Pct com 10	PCT	50	33,50	1.675,00
129	Equipo para alimentação enteral	UN	300	1,65	495,00
130	Equipo fotosensível	UN	250	6,00	1.500,00
131	Fita métrica - 1,5 m	UN	20	10,00	200,00
132	Fita Micropore 5 x 10 m	UN	600	6,36	3.816,00
133	Lençol desc. 2,00 x 0,90 cm gramatura	PCT	300	26,63	7.989,00

	30 pcte com 10				
134	Luva DE VINIL sem talco Tamanho M - Caixa com 100	CX	500	23,46	11.730,00
135	Régua antropométrica em madeira - 1 metro	UN	10	75,60	756,00
136	Respiron exercitador classic, resistencia fis	UN	10	51,25	512,50
137	Solução fisiol. Com tampa 100 ml (frasco conta-gotas)	FRAS C	1000	3,84	3.840,00
138	Abocath N° 16	UN	150	1,98	297,00
139	Abocath N° 18	UN	300	1,77	531,00
140	Abocath N° 20	UN	1000	1,78	1.780,00
141	Abocath N° 22	UN	1000	1,81	1.810,00
142	Abocath N° 24	UN	1000	1,89	1.890,00
143	Agulha descartável 13x4,5 cx com 100	CX	20	13,44	268,80
144	Agulha descartável 25x7 cx com 100	CX	150	13,11	1.966,50
145	Espéculo Vaginal Descartável Lubrificado Tamanho M	UN	500	2,58	1.290,00
146	Espéculo Vaginal Descartável Lubrificado Tamanho P	UN	200	2,68	536,00
147	Hipoclorito de sódio 1% frasco com 1 L	FRAS C	1000	6,91	6.910,00
148	Luva estéril N° 8	PAR	50	2,37	118,50
149	Luva estéril N° 8,5	PAR	50	2,37	118,50
150	Seringa descartável sem agulha 10 ml	UN	7000	0,42	2.940,00
151	Seringa descartável sem agulha 20 ml	UN	1500	0,69	1.035,00
152	Seringa descartável sem agulha 3 ml	UN	1500	0,25	375,00
153	Agulha descartável 20x5,5 cx com 100	CX	50	14,88	744,00
154	Agulha descartável 30x8 cx com 100	CX	100	13,44	1.344,00
155	Álcool 70% - 1L	FRAS C	2000	7,71	15.420,00
156	Ambu adulto c/reservatório SILICONE	UN	3	262,53	787,59
157	Ambu infantil c/ reservatório SILICONE	UN	3	237,21	711,63
158	Andador articulado dobrável simples	UN	10	210,00	2.100,00
159	Bacia redonda 35 cm	UN	5	190,00	950,00
160	Bandeja inox 42x30x4,5 cm sem tampa	UN	10	183,35	1.833,50
161	Cadarço para tubo - com 10 metros	UN	20	10,25	205,00
162	Cadeira de banho simples	UN	10	330,75	3.307,50
163	Cadeira de rodas pneu maciço	UN	2	593,77	1.187,54
164	Colar cervical com apoio mentoniano	UN	20	45,00	900,00
165	Colar cervical G	UN	20	30,13	602,60

166	Colar cervical GG	UN	20	30,13	602,60
167	Colar cervical M	UN	20	30,13	602,60
168	Colar cervical P	UN	20	30,13	602,60
169	Colar cervical PP	UN	20	30,13	602,60
170	Coletor de Material Perfuro Cortante 7 L	UN	400	5,06	2.024,00
171	Esfigmomanômetro adulto fecho metal	UN	20	162,07	3.241,40
172	Esfigmomanômetro obeso fecho metal com velcro	UN	10	198,96	1.989,60
173	Estetoscópio duplo adulto	UN	20	55,01	1.100,20
174	Estetoscópio duplo infantil	UN	1	60,67	60,67
175	Estetoscópio simples adulto	UN	10	31,38	313,80
176	Estetoscópio simples infantil	UN	7	38,99	272,93
177	Mascara de ventura adulto	UN	10	50,03	500,30
178	Mascara de ventura infantil	UN	10	49,33	493,30
179	Pinça jacaré	UN	10	650,00	6.500,00
180	Sonda de alimentação enteral N° 12	UN	30	26,34	790,20
181	Tala Alumínio	UN	50	16,00	800,00
182	Tala em papelão	UN	150	3,38	507,00
183	Termômetro digital para geladeira	UN	10	119,63	1.196,30
184	Atadura gessada 20cmx4 mtc/ 20 un.	CX	10	123,30	1.233,00
185	Benzina - frasco 1000 ml	FRAS C	20	22,90	458,00
186	Bolsa de colostomia c/orifício de 3.0 a 10 cm	UN	1000	11,11	11.110,00
187	Cânula de guedel n° 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	UN	20	6,74	134,80
188	Coletor de Material Perfuro Cortante 3 L	UN	100	4,94	494,00
189	Fita de autoclave 19 mm x 30 m	UN	100	7,15	715,00
190	Luva de vinil M c/100 unid.	CX	50	32,07	1.603,50
191	Luva de vinil sem pó M c/100 unid.	CX	50	23,46	1.173,00
192	Óculos transparentes	UN	30	12,56	376,80
193	Sonda de aspiração traqueal N° 04	UN	100	1,08	108,00
194	Sonda de aspiração traqueal N° 06	UN	100	1,20	120,00
195	Sonda de aspiração traqueal N° 08	UN	100	1,57	157,00
196	Sonda de aspiração traqueal N° 10	UN	100	1,67	167,00
197	Sonda de aspiração traqueal N° 12	UN	100	1,76	176,00
198	Sonda de aspiração traqueal N° 14	UN	100	1,84	184,00
199	Glicosímetro kit com 10 tiras	UN	50	89,77	4.488,50
200	Monitor de pressão arterial digital de braço	UN	30	182,24	5.467,20
201	Termômetro Clínico Prismático	UN	30	8,69	260,70
202	Termômetro geladeira - máxima e	UN	10	117,70	1.177,00

	mínima				
203	Algodão ortopédico 10 CMX1 MT com 12	PCT	50	12,54	627,00
204	Algodão ortopédico 15 CMX1MT com 12	PCT	50	14,73	736,50
205	Algodão ortopédico 20 CM X1MT com 12	PCT	50	18,23	911,50
206	Malha tubular 15 CMX15MT	UN	50	20,42	1.021,00
207	Oxímetro digital	UN	15	252,44	3.786,60
208	Transferidor de sistema fechado	UN	1000	3,50	3.500,00
209	Sabonete líquido galão 5lt	FRAS C	250	47,27	11.817,50
210	Luva toque ESTÉRIL (emb. Ind.c/ 100)	CX	100	27,98	2.798,00
211	Fio de sutura mononylon 3-0 com agulha 3 cm	CX	20	49,00	980,00
212	Fio de sutura mononylon 3-0 com agulha 3 cm	CX	20	49,00	980,00
213	Pilha palito média	UN	100	8,00	800,00
214	Pilha palito grande	UN	100	13,00	1.300,00
215	Sonda foley 2 vias Nº 08	UN	30	7,98	239,40
216	Sonda foley 2 vias Nº 12	UN	30	6,48	194,40
217	Sonda foley 2 vias Nº 14	UN	30	6,47	194,10
218	Sonda foley 2 vias Nº 16	UN	30	6,47	194,10
219	Sonda foley 2 vias Nº 18	UN	30	6,93	207,90
220	Sonda foley 2 vias Nº 20	UN	30	6,75	202,50
221	Fralda geriátrica P (pacote com 10)	PCT	1500	17,81	26.715,00
222	Fralda geriátrica EG (PACOTE COM 7)	PCT	2500	17,16	42.900,00
223	Especulo para otoscópio omni 3000 4,0 mm caixa com 250 espéculos	CX	10	200,00	2.000,00
224	Otoscópio omni 3000 4,0	UN	10	750,00	7.500,00
225	Kit reservatório paraambu adulto com conexão direta	KIT	10	167,80	1.678,00
226	Kit reservatório paraambu infantil com conexão direta	KIT	10	165,32	1.653,20
227	Kit reservatório paraambu neonatal com conexão direta	KIT	10	90,00	900,00
228	Bolsa impermeável fibra resgate	UN	5	340,00	1.700,00
229	Ambu neonatal	UN	3	271,00	813,00
230	Tubo endotraqueal 02 s/balão	UN	30	5,82	174,60
231	Tubo endotraqueal 2,5 s/balão	UN	30	5,83	174,90
232	Tubo endotraqueal 3,0 s/balão	UN	30	6,70	201,00
233	Tubo endotraqueal 3,5	UN	30	5,97	179,10

	s/balão				
234	Tubo endotraqueal 4,0 s/balão	UN	30	6,71	201,30
235	Tubo endotraqueal 4,5 s/balão	UN	30	6,72	201,60
236	Tubo endotraqueal 5,0 s/balão	UN	30	6,70	201,00
237	Tubo endotraqueal 5,5 s/balão	UN	30	1,43	42,90
238	Tubo endotraqueal 6,0 s/balão	UN	30	6,75	202,50
239	Tubo endotraqueal 6,5 s/balão	UN	30	6,70	201,00
240	Tubo endotraqueal 7,0 s/balão	UN	30	6,66	199,80
241	Tubo endotraqueal 7,5 s/balão	UN	30	0,80	24,00
242	Tubo endotraqueal 8,0 s/balão	UN	30	7,37	221,10
243	Tubo endotraqueal 8,5 s/balão	UN	30	6,57	197,10
244	Sonda de aspiração 16	UN	100	2,36	236,00
245	Sonda de aspiração 18	UN	100	2,50	250,00
246	Sonda de aspiração 20	UN	100	2,37	237,00
247	Sonda de aspiração 22	UN	100	2,66	266,00
248	Sonda de aspiração 24	UN	100	2,77	277,00
249	Sonda uretral 04	UN	100	1,15	115,00
250	Sonda uretral 06	UN	100	1,25	125,00
251	Sonda uretral 08	UN	100	1,34	134,00
252	Sonda uretral 10	UN	100	1,48	148,00
253	Sonda uretral 12	UN	100	1,58	158,00
254	Sonda uretral 14	UN	100	1,68	168,00
255	Sonda uretral 16	UN	100	2,08	208,00
256	Sonda uretral 18	UN	100	2,28	228,00
257	Sonda uretral 20	UN	100	2,47	247,00
258	Sonda uretral 22	UN	100	2,67	267,00
259	Sonda uretral 24	UN	100	3,20	320,00
260	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	UN	100	5,53	553,00
261	Dispositivo para incontinência urinária (uripen)	UN	500	4,73	2.365,00
262	Prolongamento de silicone n°.204	UN	100	15,00	1.500,00
263	Tesoura de lister argola dupla N° 14	UN	30	85,00	2.550,00
264	Tesoura de lister argola dupla N° 19	UN	30	90,00	2.700,00
265	Bubina para monitor cardíaco 216x30	UN	30	35,00	1.050,00

266	Frasco para alimentação enteral (300 ml)	UN	500	2,71	1.355,00
267	Equipo para alimentação enteral	UN	500	2,35	1.175,00
268	Tesoura de Iris 10 cm curva	UN	20	27,95	559,00
269	Tesoura de Iris 10 cm reta	UN	20	27,95	559,00
270	Pinça mosquito 10 cm curva	UN	20	35,00	700,00
271	Pinça anatômica 10 cm reta	UN	20	18,00	360,00
272	Pinça anatômica dente de rato 10 cm	UN	20	15,20	304,00
273	Tesoura de Iris 12 cm reta	UN	20	30,45	609,00
274	Tesoura de Iris 12 cm curva	UN	20	30,45	609,00
275	Cabo de bisturi N° 03	UN	20	16,03	320,60
276	Cabo de bisturi N° 04	UN	20	16,03	320,60
277	Sonda Nasogástrica Longa N° 04	UN	100	1,94	194,00
278	Sonda Nasogástrica Longa N° 06	UN	100	2,05	205,00
279	Sonda Nasogástrica Longa N° 08	UN	100	2,27	227,00
280	Sonda Nasogástrica Longa N° 10	UN	100	2,42	242,00
281	Sonda Nasogástrica Longa N° 12	UN	100	2,56	256,00
282	Sonda Nasogástrica Longa N° 14	UN	100	2,67	267,00
283	Sonda Nasogástrica Longa N° 16	UN	100	2,93	293,00
284	Sonda Nasogástrica Longa N° 18	UN	100	3,15	315,00
285	Sonda Nasogástrica Longa N° 20	UN	100	3,47	347,00
286	Eletrodo pás para desfibrilador DEA INSTRAMED (infantil)	UN	30	750,00	22.500,00
287	Eletrodo pás para desfibrilador DEA INSTRAMED (adulto)	UN	30	750,00	22.500,00
288	Aparelho automático de pressão arterial de mesa	UN	10	180,00	1.800,00
289	Termômetro laser digital infravermelho	UN	10	195,00	1.950,00
VALOR TOTAL			R\$ 888.599,76		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prefeitura de Iguatu

ANEXO II (fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ ou CIC
Nº _____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório,
modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018 – Registro de Preços nº. 031/2018.

_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO III
(envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME ou CIC nº, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



Prefeitura de Iguatu

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV
(envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(Nome do licitante) _____, CNPJ ou CIC N°. _____
_____ sediada (endereço completo) _____
_____ declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prefeitura de Iguatu

ANEXO V
(envelope de proposta)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Nome do licitante) _____, CNPJ ou CIC N°. _____
_____ sediada (endereço completo) _____
_____ proponho-me a fornecer os
materiais/produtos constantes no Anexo I, obedecendo às especificações do Edital de Pregão
Presencial nº. 038/2018 – Registro de Preços nº. 031/2018.

_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO VI

(fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA VALER-SE DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

À Comissão Permanente de Licitações:

A empresa inscrita no CNPJ nº. estabelecida na através de seu contador o Sr., CRC nº. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR
Número do CRC

OBS: DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VII

Modelo da Ata a ser ratificado com a licitante(s) vencedora(s).

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2018, Processo de Registro de Preços nº. 031/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ: _____, sediada na _____, _____, na cidade de _____ - _____, Cep: _____, neste ato representada pelo seu _____ o Sr. _____, CPF: _____ e RG: _____, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
----	-----	-----	----	-----	-----	-----

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 03 (Três) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

4. Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade mensal solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento e da Autorização de Fornecimento.

5. Os preços registrados poderão ser confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório.

7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entregue, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serão repostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 – Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

9 – As análises serão realizadas por funcionário da Secretária Municipal de Saúde, ou por terceiros por ela designado.

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
900	303	Saúde	Material de Consumo	339030
920	322	Saúde	Material de Consumo	339030

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei inexistência de impedimento legal para licitar Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Iguatu.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 038/2018, Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018.

15 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 038/2018, Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura de Iguatu

17 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **/**/**** até **/**/****.

18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Vladimir Antônio Barella, Prefeito Municipal de Iguatu, e pelo Sr....., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Sr. _____ CPF: _____

01) Testemunha

NOME: _____
CPF: _____

02) Testemunha

NOME: _____
CPF: _____

AVISO DE RECEBIMENTO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018.**

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Data de Transmissão:

Pessoa Responsável:

Para: Departamento de Compras e Licitações – Pregoeira
Telefone (fax): (45) 3248-1159

OBS: A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação e ou Pregoeira comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MENSAGEM

Comunico a da Prefeitura Municipal de Iguatu o recebimento, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para a gravação correta siga os seguintes passos:

- 1) Preencha o aviso de recebimento (Anexo VIII) e encaminhe aa pregoeira;
- 2) Salve o arquivo compactado em seu computador;
- 3) Extraia em uma pasta de sua escolha;
- 4) Abra o aplicativo “EsProposta (programa).exe”;
- 5) No campo arquivo de proposta clique em [...];
- 6) Selecione “Proposta (ITENS). esl” e clique em abrir;
- 7) Clique em “Dados do fornecedor” e preencha os campos vazios;
- 8) Faça o mesmo em “Quadro Societário” e “Representante”;
- 9) Feche a janela e na sequência selecione o lote clicando na aba produtos/serviços, onde aparecerão os produtos que estão sendo cotados;
- 10) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 11) A seguir preencha com as marcas e valores;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto as marcas e os valores cotados;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa;
- 15) Copie o arquivo “Proposta (ITENS). esl” da pasta onde você salvou para um Pen-drive e traga-o no dia do certame, o Pen-drive (ou CD) será aceito dentro do envelope de proposta ou fora dos envelopes, devendo ser entregue assim que solicitado pela pregoeira;



Prefeitura de Iguatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 038/2018

Registro de Preços Nº 031/2018

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal

Data da sessão de abertura: 18/07/2018

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 888.599,76 (Oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Julho de 2018.


Vlademir Antônio Barella
PREFEITO MUNICIPAL